



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
REITORIA - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 3/2026 - GR - ASCOM (11.01.79)
(Identificador: 202755583)**

Nº do Protocolo: 23074.062442/2026-75

João Pessoa-PB, 03 de Julho de 2026.

Ao grupo: **AGENTES DE GESTÃO DE PESSOAS, CHEFES DE DEPARTAMENTO, CHEFES (RESPONSÁVEIS POR UNIDADE), COORDENADORES ATIVOS DE CURSOS DA GRADUAÇÃO, COORDENADORES ATIVOS DE PROGRAMAS DA PÓS-GRADUAÇÃO, COORDENADORES BIBLIOTECAS, GRUPO CHEFES DE ÓRGÃOS SUPLEMENTARES, GRUPO DE SERVIDORES COM DESIGNAÇÃO ATIVA, GRUPO DIRETORES DE CENTRO, GRUPO PRO REITORES, SECRETÁRIOS ATIVOS DE CENTROS, SECRETÁRIOS ATIVOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO, SECRETÁRIOS ATIVOS DE DEPARTAMENTOS, SECRETÁRIOS ATIVOS DE PROGRAMAS DA PÓS-GRADUAÇÃO, SERVIDORES DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, TODOS OS DOCENTES ATIVOS, TODOS OS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVOS ATIVOS.**

Título: DEFESO ELEITORAL: SCS/UFPB orienta sobre comunicações institucionais durante Defeso Eleitoral a partir do dia 4 de julho

Assunto: 003.01 - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - NORMATIZAÇÃO. REGULAMENTAÇÃO

O Defeso Eleitoral é um período em que a legislação brasileira impõe restrições e exige maior cuidado para que agentes públicos e órgãos governamentais não façam propaganda eleitoral indevida. Em 2026, o período do defeso eleitoral **começa no próximo dia 4 de julho e se encerra no dia 25 de outubro.**

A intenção é gerar igualdade de oportunidades entre os candidatos, evitando que a máquina pública seja usada indevidamente para beneficiar ou prejudicar algum candidato.

Por causa disso, a Superintendência de Comunicação Social (SCS) da UFPB orienta algumas mudanças em todos os canais de comunicação institucional durante o Defeso Eleitoral:

I - Nas redes sociais digitais devem ser desativados os comentários, para evitar confrontos partidários;

II - Conteúdos que contenham imagens ou mencionem algum candidato político devem ser arquivados. A sugestão do Ministério da Educação (MEC) é que seja feito arquivamento em lote das publicações, desde 2023, para que não seja necessário revisar todas as publicações (vide anexo c);

III - Artes gráficas e demais imagens que contenham a marca dos governos federal, estadual ou municipais devem ser arquivados;

IV - Um comunicado padrão informando sobre o período do Defeso Eleitoral deve ser publicado e fixado em todos os perfis institucionais nas redes sociais digitais (vide anexo a);

V - Os conteúdos produzidos durante o período do Defeso Eleitoral devem ter o máximo de objetividade, evitando menções a partidos, gestões e candidatos.

Em caso de dúvidas, procure a Gerência de Comunicação e Imprensa (GCI) pelo WhatsApp: (83) 3216-7496.

Enviamos anexos a este ofício os seguintes documentos: **a)** Uma sequência de três artes para serem publicadas em forma de carrossel e afixadas nos perfis institucionais da UFPB nas redes sociais digitais; **b)** Um manual com orientações sobre o Defeso Eleitoral de autoria do Colegiado de Gestores de Comunicação da Andifes (Cogecom); **c)** Um manual de arquivamento em diferentes plataformas de comunicação; **d)** Um resumo do manual de identidade visual da UFPB apresentado na reunião da SCS/UFPB realizada no último dia 30 de julho.

(Autenticado em 03/07/2026 09:17)
MARCELO RODRIGO DA SILVA
CHEFE - TITULAR
Matrícula: 1262865

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2026**, documento (espécie): **OFÍCIO CIRCULAR**, data de emissão: **03/07/2026** e o código de verificação: **c89a3a0aab**

